

TERÇA- FEIRA – 15 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 178

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PUBLICA:

■ PORTARIA (GAB) № 070/2024: CONVOCA SERVIDORA LICENCIADA MERIANE DAMASCENO DA SILVA PARA REASSUMIR SUAS ATIVIDADES.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá Ba
- Tel: 75 3685-2113

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA/GAB Nº 070/2024

De: 15 de outubro de 2024

"Convoca servidora licenciada Meriane Damasceno da Silva para reassumir suas atividades, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas leis que regem o funcionalismo público municipal, e

CONSIDERANDO as normas eleitorais que prevêem o afastamento de servidores públicos para participação em atividades políticas,

CONSIDERANDO que alguns servidores municipais se afastaram temporariamente de suas funções para participar do processo eleitoral do ano de 2024,

CONSIDERANDO os termos das portarias que autorizaram o afastamento e o retorno de servidores(as) públicos(as) municipais para participação no processo eleitoral de 2024,

CONSIDERANDO o término do período eleitoral e a necessidade do retorno desses servidores às suas atividades normais,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Convocar a servidora pública municipal Sra. **MERIANE DAMASCENO DA SILVA**, que se afastou temporariamente de suas atividades para o exercício de atividades políticas, a se apresentar em seu respectivo local de trabalho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerada ausente sem justificativa.
- **Art. 2º** O não atendimento à presente convocação, sem justificativa plausível, poderá resultar na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas injustificadas e aplicação das medidas cabíveis.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior Prefeito Municipal